

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 13 de março de 2026.

Contém 01 (uma) página

Prefeito

Jucélio Pereira Moura

Vice-Prefeito

Glauco Paulino Lustosa

Chefe de Gabinete
Ytapuam Nunes Lucena

Procurador Geral do Município
Luciano de Figueiredo Sá

Sec. de Administração
Gustavo Mendes da Silva Netto
Káren Myrella Alves Monteiro

Sec. de Agric. e M. Ambiente
Lindomar Oliveira dos Santos
Jerry Adriano Mamede De Lucena

Sec. de Assistência Social
João Paulo Trindade
Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro

Sec. de Cultura e Turismo
Rosana Leão de Sousa Monteiro
Alaneide de Oliveira Mota

Secretaria de Educação
Edna Soares da Silva
Gilmara Lucena dos Santos Soares

Sec. de Finanças
Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues
Inácio Monteiro de Oliveira

Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas
Marcelo Alves Freire Nunes
João Pedro Ferreira de Souza Marques

Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão
Vânia Maria Campos França

Sec. de Saúde
Adrielly Eugenia Pereira da Costa
Joseane Ferreira Lustosa

Tesouraria
Antônio da Costa Palmeira Neto

Sec. De Serviços Públicos
Normando de Lucena Soares
Luiz Nunes da Silva

Sec. De Juventude, Esporte e Lazer
Ducelio da Silveira Hipólito
Marcelo Márcio da Silveira Santana

Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional
Damião de Lucena Lima

LICITAÇÃO

(corte de terra), destinados ao preparo de solo para plantio, de lavouras de agricultores do Município de Mãe d'Água/PB.

À
D.F. TARQUINO DA SILVA

CNPJ Nº 39.459.483/0001-22

Rua Monsenhor Nestor, s/n, centro, Caracol/PI.

A condita, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo cometimento das infrações acima descritas.

NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, nomeado pela Portaria nº. 060, 03 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa D.F. TARQUINO DA SILVA, CNPJ Nº 39.459.483/0001-22, por meio de seu representante legal, para se desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, por e-mail, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, sobre os fatos elencados no Ofício, que relatou o seguinte:

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2026 encontram-se à disposição para vista do interessados, podendo ser solicitado via e-mail (apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br), o que não modifica o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia.

Informamos ainda que, a ausência de manifestação no prazo acima mencionado será interpretada como revelia administrativa, com análise e julgamento do feito com base na documentação existente.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br

Mãe d'Água/PB, 12 de Março de 2026.

MARIA DA GUIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL INFRINGIDA
Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Cláusula décima, item 1, subitem II do Contrato;
Dar causa a inexecução total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Cláusula décima, item 1, subitem VI do Contrato;

Para tanto, foi autorizada a abertura do Processo Administrativo Sancionador que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Dispensa Eletrônica 004/2026, acerca da Contratação de serviços de locação de (02) dois maquinários tipo Trator de pneus, com grade niveladora de 14 discos acoplada, com operador, para serviço de